SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 029, de 15 de julho de 1983

Prorrogação de prazo de Recolhimento de Prêmios de Seguros.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), no uso das atribuições legais, considerando que boa parte da região Sul do País, especialmente SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL e PARANÁ, está assolada por inundações, de forma trágica, exigindo a mobilização de recursos de todos os segmentos da sociedade brasileira.

considerando que o Mercado Segurador manifestou, através de suas lideranças, o seu empenho em contribuir para minimizar os efeitos calamitosos das enchentes; e

considerando, ainda, o dever desta Superintendência de contribuir, no âmbito de suas atribuições, para consecução desse nobre objetivo

R E S O L V E:

1. Sem prejuízo da vigência dos respectivos contratos, os recolhimentos dos Prêmios de Seguros, vencidos e a vencerem no mês de julho em curso, poderão ser efetuados, a critério das Seguradoras, até 30 de agosto vindouro.

2. Esta circular é de aplicação restrita aos municípios atingidos da Região Sul do País.

3. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.07.83*